

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 7^a SESSÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TEMENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO RONEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exercito Jose Daudt Fabricio e Drs. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Waldemar Torres da Costa.

Acham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe e Doutor Autran Dourado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a seguinte retificação, em seu sub-título Cónselho de Instrução: onde se leia: "... o Tribunal convocou o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito José Daudt Fabricio...", leia-se: "... o Tribunal designou o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Jose Daudt Fabricio..."

* * *

Foram, à seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA

=====

Nº 53 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerente: Alfredo Antonio Guarisch e Palma, primeiro substituto de advogado de ofício da Justiça Militar, de 2^a entrância, lotado na 2^a Auditoria da Marinha, requer, na forma do art. 141, § 24, da Constituição Federal de 1946, e a Lei nº 1533, de 31 de dezembro de 1951, lhe sejam dados os vencimentos / do cargo, mensal e seguidamente, tal como recebem seus colegas da Justiça Militar. - Indeferiram o Mandado, por falta de amparo legal, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 26.642 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Paciente: Aldemir Alves Pereira, 3º Sargen

(Cont. da ata da 7^a Sess., em 23/I/963)

to da Marinha, servindo no C.T. "Parana", alegando, por seu advogado, que se acha recolhido ao Presídio Naval da Ilha das Cobras, há mais de trinta (30) dias sem prisão preventiva decretada, aponta como autoridade coatora o Sr. Diretor do Presídio e pede seja posto em liberdade. - Denegada a ordem, unanimemente. (Usaram da palavra o Sr. Dr. Humberto Perri e o Exmo. Sr. Dr. João Romeiro Neto, Procurador-Geral da Justiça Militar).

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 33.272 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Milton Falcão de Melo, 3º Sargento, servindo no 4º Regimento de Cavalaria, condenado a 1 ano de prisão, inciso no art. 181, § 3º, combinado com os arts. 59, inciso II, letra "k", e 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.
- Nº 33.284 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Almiro de Medeiros Nunes, MN, 2ª Cl SC, nº 58.3237.3, servindo a bordo do Navio Tanque / "Garcia D'Avila", condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 64, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condutoria, unanimemente.
- Nº 33.294 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Enoch Macedo da Silva, Soldado, servindo no Regimento-Escola de Cavalaria, condenado a 10 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, incisos I e II, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento - Escola de Cavalaria. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 33.270 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha, que anulou o termo de deserção, lavrado contra Elísio Ferreira de Sousa, 1ª classe, SG, nº 59.2229.3, do Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk". - Julgamento em sessão secreta).

- Nº 33.299 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Jones de Oliveira Gomes, Soldado, servindo na Base Aerea de Canoas, condenado à 3 meses de detenção, incursão no art. 182, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aeronautica, da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença / condenatoria, unanimemente.
- Nº 33.297 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Daudt Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Paulo Pereira, Soldado, servindo no Contingente de Praças Empregadas, condenado à 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da Guarnição / de Aeronautica de Brasilia. - Negaram provimento , para confirmar a sentença condenatoria, unanimemen te.
- Nº 33.307 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Jairo Mariano, Soldado, servindo no Contingente da 3ª Circunscrição de Recrutamento, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da 3ª Circunscrição de Recrutamento. - Provida a ape lação, reformaram a sentença, para absolver o acusa do, unanimemente.
- Nº 33.242 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e Gilberto de Oliveira Conceição, MN. 1ª C1 SC, nº 59.2202.3, servindo a bordo do Cruzador "Barroso", condenado a 2 meses de prisão, incursão no art 165, combinado com o art. 31, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento / ao recurso da defesa e provido o do Ministerio Publi co, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P. M., unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento / os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatorio)
- Nº 33.300 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Carlos Benedito de Souza, Soldado , servindo no 1º Batalhão de Guardas, condenado a 8 me ses de prisão, incursão no art. 163, combinado com os arts. 62, incisos I, III e IV, letras "a" e "b", 64, inciso I, e 63, inciso III, tudo do C.P.M. Apelada : A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Guardas. - Provida, em parte, reformaram a senten ça, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como in curso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não to maram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros / Dr. Vaz de Mello e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatorio).

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/963)

- Nº 33.255 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig. Alves Sécco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: José Eugenio de Souza, Soldado Fuzileiro Naval, nº 60.3002.6, do 3º Batalhão Regional de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Armada, da Auditoria da 7ª Região Militar. - Provida a apelação da defesa, reformaram a sentença, para absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Lima Brayner, Dr. Torres da Costa e Dr. Vaz de Mello, que lhe negavam provimento, para confirmar a sentença condenatória. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 33.264 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig. Alves Secço. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Francisco Bento da Silva, Soldado servindo no 1º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 15 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 62, inciso I, e 59, inciso II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia de Construção. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 33.308 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. J. o sé Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Geraldo Magela da Silveira, Soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a 18 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas. - Provida, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 33.278 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Nilson Nylton Marcondes Avelar, Soldado do Depósito de Material Bélico, condenado a 9 meses de prisão, inciso no art. 136, § 3º, combinado com o art. 182, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/963)

Nº 33.249 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Sécco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Torres da Costa. Apelante: Alair Urbano do Valle, Soldado, servindo no 10º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com o art. 62, inciso III, tudo do C. P. M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes, por não ter assistido ao relatório).

Reprodução:

Nº 33.261 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Sécco. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e João Luiz de Souza, 2º Tenente A-CFN, servindo no Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado a 2 anos de reclusão, incursão no art 203, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Negaram provimento as duas apelações, para confirmar a sentença de 1ª instância, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Doutores Ribeiro da Costa, Vaz de Mello e Torres da Costa, que negavam provimento ao recurso da defesa e proviam ao do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar o acusado a 3 anos de reclusão, como incursão no art. 229, e mais 5 anos de interdição de direitos, e Dr. Murgel de Rezende, que o condenava a 3 anos e 2 meses de reclusão, como incursão no art. 229, e mais 5 anos de interdição de direitos, de acordo com a lei. (Usaram da palavra o Sr. Dr. Antônio Alves Fernandes e o Exmo Sr. Dr. João Romeiro Neto, Procurador-Geral da Justiça Militar) - REPRODUZIDO POR TER SAÍDO COM INCORRÇÃO NA ATA DA 6ª SESSÃO.

P E T I Ç Õ E S

=====

Nº 173 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Sécco. Requerente: Evandro Menezes Cruz, 3º Sargento, AT, nº 50.0951.3, recolhido ao Manicomio Judiciário, tendo em vista a decisão do Superior Tribunal Militar de 20 de junho de 1962, que lhe aplicou a medida de segurança de internação em casa de custódia e tratamento, pelo prazo de 1 ano, de acordo com os arts. 95 e 98, alínea III, do C.P.M., vem requerer, de acordo com o art. 89, § 1º, alínea III, seja submetido à novo exame de sanidade mental. - Deferida a petição, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Ex. Lima Brayner, que a indeferiram. - (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/1963).

Nº 174 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Requerente: Waldemar Castro Alves, Soldado, expulso da Policia Militar, condenado por Accordão do Superior Tribunal Militar, de 20 de julho de 1938, no grau minimo do art. 117, combinado com o § 7º, do artigo 37, tudo do C.P.M., requer a anulação do processo e da condenação, na conformidade da anistia concedida pelo art. 28, das Disposições Transitorias da Constituição Vigente. - Preliminarmente, julgaram o Tribunal incompetente para o feito, unanimemente.

R E V I S A O - C R I M I N A L

Nº 974 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Requerente: Mardonio Ximenes Aragão, Cabo de Caldeiras, da Base Fluvial de Ladario, condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, incursão, por desclassificação, no art. 198, § 4º, nos. II, IV e V, combinado com os arts. 33 e 66, tudo do C.P.M., por acordo do Superior Tribunal Militar, de 24 de janeiro de 1962. - Não conheceram do pedido, nos termos do parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.639 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Noe Nelson do Prado Lima, Sargento, reformado da Marinha, alegando estar preso, injustamente, desde o dia 20 de dezembro de 1962, a disposição do Diretor do Presídio da Marinha, pede seja posto em liberdade. - Não conhecerao do pedido, por incompetência da Justiça Militar, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Alm. Esq. Borges Fortes, por não terem assistido ao relatório).

* * *

No inicio da sessão, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco pediu a palavra, pela ordem, para propor ao Tribunal, um voto de profundo pesar pelo falecimento, em Brasília, do ilustre Deputado Federal Dr. Emilio Carlos, propondo fosse comunicado a Câmara dos Senhores Deputados e a família enlutada, a homenagem que o Tribunal prestava ao ilustre extinto. - A proposta foi aprovada, unanimemente.

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, comunicou ao Tribunal, ter o Exmo. Sr. Ministro Dr Telemaco Autran Dourado, solicitado prorrogação de sua licença para tratamento de saúde, até o dia 31 do corrente mês. O pedido foi deferido pelo Tribunal, continuando convocado, até aquela data, o Senhor Auditor, Dr. Waldemar Torres da Costa.

(Cont. da ata da 7ª Sess., em 23/I/963).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 33.274 (AS/MR) - 33.298 (LC/RC) - 33.324 (LC/VM)
33.286 (DF/MR) - 33.304 (DF/RC) - 33.315 (BF/RC)
33.277 (MR/AS) - 33.314 (RC/AS) - 33.271 (TC/BF)
33.292 (TC/BF) - 33.283 (TC/AS) - 33.263 (TC/LC)
33.282 (AS/TC) e os Embargos: 33.152 (VM/LC)
33.237 (MR/DF) - 33.115 (VM/BF) e 33.033 (TC/AS)

Revisões Criminais: 973 (TC/JE) - 975 (TC/AS)

Relatório: 16 (AS)

Correição Parcial: 697 (DF)

